

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

Gabinete do Prefeito

Lei n° 010/93 de 07 de Abril de 1993.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública de Nova Esperança do Piriá-Pará, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá-Pará faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública de Nova Esperança do Piriá-Pará, Subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2.º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiro), destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3.º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiro), para pagamento de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4.º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, com Instituto Nacional Pro Leitura do Ministério da Cultura, para efeito de instalação da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, em 07 de Abril de 1.993.

APPEAR MARTIN DA GUNEA